Página 7. Versão eletrônica do processo PL./0012.5/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO INTERNO Nº 63/2021/CGP

Florianópolis, 17 de março de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 08
RUBRICA

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO NILSO BERLANDA, 1º VICE-PRESIDENTE

Assunto: Requerimento RQX/0027.4/2021 – PL/0012.5/2021

Senhor 1º Vice-Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, encaminho, anexa, Diligência Interna da Comissão de Constituição e Justiça, apresentada à Mesa por meio do Requerimento RQX/0027.4/2021, referente ao PL/0012.5/2021, que "Institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota providências".

Informo que Vossa Excelência foi designado para relatar a matéria, se possível, na próxima reunião da Mesa.

Respeitosamente,

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

RHD/ALFP

Secretaria-Geral
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil
secgeral@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2604 / 3221-2605 / 3221-2606 Fax: (48) 3221-2781

Página 8. Versão eletrônica do processo PL./0012.5/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 09
RUBRICA

PARECER À MESA AO PROJETO DE LEI Nº 0012.5/2021

"Institui o 'Título Padre Anchieta' a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e dá outras providências."

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator na Mesa: Deputado Nilso Berlanda – 1º Vice-Presidente

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminhado para manifestação deste Colegiado diretor dos trabalhos legislativos e administrativos, por meio do RQX 0027.4/2021, em razão de decisão prolatada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

A matéria em apreço prevê a concessão do "Título Padre Anchieta" aos alunos e professores da rede pública de ensino que se destacarem em suas atividades.

É o breve relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, verifico que a Resolução n° 002, de 4 de setembro de 2008, institui a Comenda do Legislativo Catarinense, em substituição a todas as demais honrarias concedidas pela Casa, consoante dispõem seus arts. 1° e 2°, nos seguintes termos:

> Art. 1º Fica instituída a Comenda do Legislativo Catarinense, com o objetivo de homenagear pessoas físicas, jurídicas e outras entidades, **que no campo de suas atividades realizam ações relevantes e de destaque no Estado.**

Página 9. Versão eletrônica do processo PL./0012.5/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

> Art. 2º **A Comenda será a única outorgada pelo Poder Legislativo** e concedida, anualmente, em data a ser definida pela Mesa no início do segundo período de cada sessão legislativa.
> (Grifei)

Nesse viés, as diversas honrarias, até então existentes – destinadas a homenagear, cada uma delas, catarinenses que se destacassem em determinada área específica de atividade – **foram extintas e agrupadas na Comenda do Legislativo Catarinense, destinada a prestar homenagens àqueles que realizam ações relevantes e de destaque, independente da área de atuação, tornando-se assim, a única distinção concedida por esta Casa de Leis**.

Ademais, a Assembleia Legislativa concede, ainda, o Certificado de Responsabilidade Social, instituído pela Lei n° 12.918, de 23 de janeiro de 2004, que possui características singulares e diversas da honraria, vez que as empresas se habilitam para tal e têm seu balanço social analisado por comissão mista.

Ante o exposto, por vedação contida no art. 2° da Resolução n° 002, de 2008, neste âmbito administrativo recomendo o encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça de manifestação **CONTRÁRIA** da Mesa da Assembleia Legislativa à continuidade do processamento legislativo do Projeto de Lei n° 0012.5/2021.

Deputado Nilso Berlanda
1º Vice-Presidente

Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0012.5/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 11
RUBRICA

OFÍCIO INTERNO Nº 73/2021/CGP

Florianópolis, 31 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO MILTON HOBUS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Referência: Requerimento RQX/0027.4/2021 - PL/0012.5/2021

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, faço referência ao Requerimento RQX/0027.4/2021, por meio do qual essa Comissão apresenta Diligência Interna à Mesa, referente ao Projeto de Lei, PL/0012.5/2021, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que "Institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota providências".

Informo que a Mesa, reunida nesta data, adotou o Parecer do Relator da matéria na Mesa, Deputado Nilso Berlanda, manifestando-se contrário à continuidade do processamento legislativo do Projeto de Lei n° 0012.5/2021.

Respeitosamente,

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

RHD/SCC

Secretaria-Geral
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil
secgeral@alesc.sc.gov.br
(48) 3221-2604 / 3221-2605 / 3221-2606 Fax: (48) 3221-2781